

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 542, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005

Denomina ruas do Bairro Cajueiro da Malhada conforme Planta Urbana do referido bairro na forma que se apresenta abaixo e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art. 1º** Denomina de Rua: **IMPERADOR DOM PEDRO II**, a via que inicia na rua Luiz Nogueira Lopes, sentido Leste/Oeste, em toda sua extensão, do Lot. Alto da Boa Vista.
- Art. 2º** Denomina de Rua: **IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA**, a via que inicia na rua Luiz Nogueira Lopes, sentido Leste/Oeste, em toda sua extensão, do Lot. Alto da Boa Vista.
- Art. 3º** Denomina de Rua: **PRINCESA ISABEL**, a via que inicia na rua Luiz Nogueira Lopes, sentido Leste/Oeste, em toda sua extensão, do Lot. Alto da Boa Vista.
- Art. 4º** Denomina de Rua: **CONDE D'EU**, a via que inicia na rua Luiz Nogueira Lopes, sentido Leste/Oeste, em toda sua extensão, do Lot. Alto da Boa Vista.
- Art. 5º** Denomina de Rua: **PAULO BENTO DA SILVA**, a via que inicia na rua Luiz Nogueira Lopes, sentido Leste/Oeste, em toda sua extensão, em substituição a Rua 09, do Lot. Morada Sul do Horizonte.
- Art. 6º** Denomina de Rua: **JOÃO BATISTA MESSIAS DE MARIA**, a via que inicia na rua Luiz Nogueira Lopes, sentido Leste/Oeste, em toda sua extensão, em substituição a Rua 08, do Lot. Morada Sul do Horizonte.
- Art. 7º** Denomina de Rua: **MARIA NAZARÉ DE ALMEIDA**, a via que inicia na rua Luiz Nogueira Lopes, sentido Leste/Oeste, em toda sua extensão, em substituição a Rua 07, do Lot. Morada Sul do Horizonte.
- Art. 8º** Denomina de Rua: **JOSÉ LIMA**, a via que inicia na Fazenda da Lam Confecções, sentido Norte/Sul, em toda sua extensão, em substituição a Rua 10, do Lot. Morada Sul do Horizonte.
- Art. 9º** Denomina de Rua: **MARIA ARGENTINA DE ALMEIDA**, a via que inicia na Fazenda da Lam Confecções, sentido Norte/Sul, em toda sua extensão, em substituição a Rua 11, do Lot. Morada Sul do Horizonte.

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Maria do Carmo M. Souza
Maria do Carmo Moreira de Souza
Presidente Legislativa

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Art. 10. Denomina de Rua: **FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA**, a via que inicia na Fazenda da Lam Confeções, sentido Norte/Sul, em toda sua extensão, em substituição a Rua **03**, do Lot. Morada Sul do Horizonte.

Art. 11. Denomina de Rua: **JACÓ BENTO DA SILVA**, a via que inicia na Fazenda da Lam Confeções, sentido Norte/Sul, em toda sua extensão, em substituição a Rua **04**, do Lot. Morada Sul do Horizonte.

Art. 12. Denomina de Rua: **JOSÉ AUGUSTO DE LIMA**, a via que inicia na Fazenda da Lam Confeções, sentido Norte/Sul, em toda sua extensão, em substituição a Rua **05**, do Lot. Morada Sul do Horizonte.

Art. 13. Denomina de Rua: **ECÍLIA BENTO DA SILVA**, a via que inicia na Fazenda da Lam Confeções, sentido Norte/Sul, em toda sua extensão, em substituição a Rua **"I"**, do Lot. Morada Sul do Horizonte.

Art. 14. Denomina de Rua: **MARQUÊS DE HERVAL**, a via que inicia na Rua Francisco Ribeiro da Silva, sentido Leste/Oeste, em toda sua extensão, do Lot. Alto da Boa Vista.

Art. 15. Denomina de Rua: **BARÃO DE LADARI**, a via que inicia na Rua Francisco Ribeiro da Silva, sentido Leste/Oeste, do Lot. Alto da Boa Vista.

Art. 16. Denomina de Rua: **SÃO BENEDITO**, a via que inicia na Rua José Alfredo, sentido Sul/Norte, em toda sua extensão, em substituição a Rua **"02"**, do Lot. Recreio dos Amores.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2005.


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Horizonte